

## **DECISÃO COREN-RO N. 053/2019**

**Aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2020.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as Resoluções Cofen n. 503/2016 e n. 616/2019;

**Considerando** a 57ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 25 de outubro de 2019;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 3.107.322,13 (Três milhões, cento e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

**Art. 2º** O Regional mediante Reformulação promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações no interesse da Autarquia nos termos do Artigo 66, da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º** A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Regional tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Art. 4º** Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Rondônia autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **25,00% (vinte e cinco por cento)** do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

**Art. 5º** Esta decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2019.

**Dra. Viviane Pereira Bacarin**  
Coren-RO n. 119078  
Secretária “Ad Doc”

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
Coren-RO n. 92597  
Presidente